

PORTARIA Nº 745, DE 03 DE JULHO DE 2017.

Define escala de Plantão Presencial dos Fiscais Visa, Fiscais de Saneamento e Saúde Pública e Técnico em Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde.

FLORI LUIZ BINOTTI, Prefeito do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

E considerando a necessidade de organizar a escala dos Fiscais Visa, Fiscal de Saneamento e Saúde Pública e o Técnico em Vigilância Sanitária conforme disposto na Lei Municipal nº 2484/2015, Decreto nº 2958/2015 e Decreto nº 3150/2016;

RESOLVE:

Art. 1º Definir a Escala de Plantão Presencial dos Fiscais Visa, Fiscal de Saneamento e Saúde Pública e o Técnico em Vigilância Sanitária, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, para o período de **01/07/2017** à **31/07/2017**, conforme segue:

JULHO/2017

Semana	Dia	Fiscal
Sábado	01/07/17	Gilmar Bieger Wanderley dos Reis Costa
Domingo	02/07/17	Gilmar Bieger Wanderley dos Reis Costa
Terça	04/07/17	Gilmar Bieger Ângela Ticaco Ueoka
Quarta	05/07/17	Wanderley dos Reis Costa Gilmar Bieger
Sexta	07/07/17	Helio Fernando de Mello Gilmar Bieger
Sábado	08/07/17	Gilmar Bieger Wanderley dos Reis Costa
Domingo	09/07/17	Gilmar Bieger Wanderley dos Reis Costa
Terça	11/07/17	Gilmar Bieger Ângela Ticaco Ueoka
Quarta	12/07/17	Gilmar Bieger Ângela Ticaco Ueoka
Sexta	14/07/17	Helio Fernando de Mello Gilmar Bieger
Sábado	15/07/17	Gilmar Bieger Ângela Ticaco Ueoka
Domingo	16/07/17	Gilmar Bieger Ângela Ticaco Ueoka

Terça	18/07/17	Ângela Ticaco Ueoka Wanderley dos Reis Costa
Quarta	19/07/17	Ângela Ticaco Ueoka Wanderley dos Reis Costa
Sexta	21/07/17	Ângela Ticaco Ueoka Helio Fernando de Mello
Sábado	22/07/17	Ângela Ticaco Ueoka Wanderley dos Reis Costa
Domingo	23/07/17	Ângela Ticaco Ueoka Wanderley dos Reis Costa
Terça	25/07/17	Ângela Ticaco Ueoka Wanderley dos Reis Costa
Quarta	26/07/17	Ângela Ticaco Ueoka Wanderley dos Reis Costa
Sexta	28/07/17	Helio Fernando de Mello Ângela Ticaco Ueoka
Sábado	29/07/17	Ângela Ticaco Ueoka Wanderley dos Reis Costa
Domingo	30/07/17	Ângela Ticaco Ueoka Wanderley dos Reis Costa

Art. 2º No regime de plantão emergencial o motorista será requisitado através de solicitação do Secretário, sempre que necessário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2017.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de julho de 2017.


FLORI LUIZ BINOTTI
Prefeito Municipal


Jean Jhoni Machado
Secretário Municipal de Saúde

Publique-se e Cumpra-se